

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	DOCUMENTO	RESULTADO DA ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA
50000005	Luana Santos Mateo	21/11/1996	Contador	545407424	DEFERIDO	
50000002	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	Contador	106297584	DEFERIDO	
50000007	RENATO JUNIOR MESQUITA	02/01/1992	Contador	105079389	DEFERIDO	
50000008	Lucas Hulala Nascimento	01/09/1996	Contador	439763721	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
50000003	MARCELO FELIPE GONÇALVES	13/11/1984	Contador	85445138	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
50000006	TAINÁ REGINA DOS SANTOS SILVA	01/03/1996	Contador	123381416	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

50000004	Tatiane Felinto Pereira	21/04/1986	Contador	620990119	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.
----------	----------------------------	------------	----------	-----------	------------	---

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **21/06/2019 e 24/06/2019**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **24 de Junho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão e o pagamento do boleto bancário até o dia **01 de Julho de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Santa Fé, 19 de Junho de 2019.

Valdemar Pereira Vogel
Presidente da Comissão Especial